

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – REUNIÃO PREJUDICADA POR FALTA DE QUÓRUM. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026), às 18h30min, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 971, Centro, foi declarada prejudicada a 46ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação, em razão da ausência de quórum regimental. Não compareceram os membros da Comissão, sendo eles: Presidente – Vereadora Alliny Sartori; Vice-Presidente – Vereador Marcos Mazo. Registrou-se apenas a presença do Vereador Rafael Barata. Diante da inexistência de quórum mínimo para deliberação, a reunião restou prejudicada, ficando impossibilitada a apreciação das matérias constantes da pauta. Para constar, eu, Vereador Rafael Barata, lavrei o presente termo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata. Ibitinga, 24 de fevereiro de 2026..... Vereador Rafael Barata..... Secretário

